

N.º 2.211

3ª CAMARA

1935 26

DISTRIBU

S. Paulhof

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Código:	
Localização:	
Caixa:	033 M904

Companhia Força e Luz de Brotas

Remette infuente administrativo sus-
tamado uenha

Mansel J. Alegria

ANNEXOS

A.P. 4346 A-5328-

21

INQUERITO ADMINISTRATIVO

000--000
0000
00
0



COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

- Autora.

MANOEL S. ALEGRIA

- Accusado.

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de BROTAS, autuo a acta e portaria que se seguem. E para constar foi lavrada esta autuação. Eu *Benedito de Mattos*...secretario, a escrevi.

No Liv. Regamini de Fev para inform
Em 18 de Março de 1935
Teodoro de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

20/2.

Rec.

21. FEV. 1935

1/2
R
3/4

Aos treze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 n° 490, ás 13 horas, em virtude da portaria expedida pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, em data de dez de Outubro corrente, para os fins do que nella se contem, reuniram-se os Srs. Dr. Rubens Pimentel, presidente; João Pedro Luccas, vice-presidente e Benedicto de Mattos, como secretario, como membros nomeados para contituirem a commissão apuradora do inquerito administrativo, para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da referida Companhia Força e Luz de Brotas. Em seguida, pelo sr. presidente foi declarado que a presente reunião havia sido convocada, de accordo com os termos da portaria de 10 (dez) de Outubro do corrente anno, da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade de Manoel S. Alegria, empregado da mesma Companhia, por ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciência dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a boa execução das obrigações contractuaes da Companhia, cuja leitura procedeu e mandou fosse a mesma portaria transcripta na acta dos trabalhos, e, assim, estando presentes todos os membros nomeados, declarava installados os trabalhos da commissão apuradora, e designava o dia 12 (doze) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás 13 (treze) horas, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, para a audiencia do accusado Sr. Manoel S. Alegria, que poderá, por si, ou assistido de advogado, ou por advogado ou representante do syndicato de classe a que pertencer, com poderes legais, acompanhar o presente inquerito administrativo. Transcripção: PORTARIA: Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, que o Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, abandonou o serviço

2/14

desde o dia oito (8) de Outubro de 1934, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das nossas obrigações contractuaes, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente. Para constituirem a commissão apuradora nomeio os Srs. Rubens Pimentel, João Pedro Luccas e Benedicto de Mattos respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario. Campinas, 10 de Outubro de 1934. Companhia Força e Luz de Brotas. W. A. Haile. Director." Pelo sr. presidente foi declarado que, tendo em vista as instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, relativas á ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora já mencionados, para serem ouvidas, como testemunhas de accusação, as do ról que segue: Arthur Simões, encarregado da Cia. Força e Luz de Brotas, residente em Brotas; Antonio Rother, electricista da Cia. Força e Luz de Brotas, residente em Brotas; Pedro Ferreira Machado, encarregado da Cia. Força e Luz de Brotas em Bôa Esperança, onde reside; Carlos Marianno, auxiliar da Cia. Força e Luz de Brotas, em Bôa Esperança, onde reside. O sr. Presidente determinou mais que, autuadas esta acta e a respectiva portaria, se lavrassem, por carta, os respectivos instrumentos de intimação do accusado, afim de assistir ao inquerito, sob pena de revelia, e ás testemunhas, para deporem no referido inquerito, sob as penas da lei. Declarou, finalmente, o sr. Presidente, que, estando preenchido o fim da presente reunião, e não havendo mais nada a tratar, suspendia por alguns momentos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida e achada conforme a presente acta, foi a mesma approvada, que eu, *Benedicto de Mattos*... secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

.....*Rubens Pimentel*....., presidente.

.....*João Pedro Luccas*....., vice-presidente.

.....*Benedicto de Mattos*....., secretario.

3/10

Aos 12 dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 n° 490, ás 13 horas, reunida a commissão do inquerito administrativo para apurar a responsabilidade attribuida ao Sr. Manoel S. Alegria, pelo Sr. Benedicto de Mattos, secretario da referida commissão, foi declarado não ter sido possivel fazer a intimação do accusafo Sr. Manoel S. Alegria, empregado da referida Cia., por se achar até a presente data, designada para a audiencia, ausente da localidade onde reside, em lugar incerto e não sabido, pelo que o Sr. presidente, de accordo com o artº. 5º das "Instrucções para inquerito administrativo" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, designou novamente o dia 12 de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, no mesmo local e hora acima mencionados, para o proseguimento dos trabalhos, e ordenou a publicação, por tres vezes, no espaço de trinta (30) dias, de um edital de citação do accusado sr. Manoel S. Alegria, nos jornaes "O Imparcial" de Brotas, onde residia o accusado, e no "Correio Popular", de Campinas, séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões a que o mesmo era associado, cuja leitura procedeu, e mandou fosse o referido Edital de citação transcripto na acta dos trabalhos: Transcripção: EDITAL DE CITAÇÃO:- Citação do accusado Sr. Manoel S. Alegria. O Dr. Rubens Pimentel, presidente da commissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incursão no artigo n. 54, letra "f" do Decreto n° 20.465, de 1º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possivel intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n° 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito admi-

nistrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedio-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi. O presidente da commissão do inquerito administrativo, Rubens Pimentel." Pelo sr. presidente foi declarado que, tendo em vista as Instrucções emanadas do Conselho Nacional do Trabalho, relativas á ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora acima mencionados, para serem ouvidas as testemunhas de accusação já mencionadas na acta de installação dos trabalhos do presente inquerito administrativo, e bem assim o accusado Sr. Manoel S. Alegria. Declarou, finalmente, o sr. presidente que, estando prehenchido o fim da presente reunião e não havendo mais nada a tratar suspendia por alguns minutos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão, lida e achada conforme a presente acta, foi a mesma approvada, que eu.....

Benedicto de Mattos..., secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

Rubens Pimentel, presidente
José P. Pimentel, vice presidente.
Benedicto de Mattos - Secretario

5
21
M

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 nº 490, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, Presidente, Sr. João Pedro Lucas, Vice-Presidente, commigo Secretario abaixo assignado, ahi pelo Sr. Presidente foram declarados abertos os trabalhos. Apregoadas os nomes do accusado e das testemunhas arroladas não compareceu o accusado, Sr. Manoel S. Alegria por si e nem acompanhado por seu advogado ou representante do Syndicato a que porventura pertença, pelo que pelo Sr. Presidente foi ordenado o proseguimento dos trabalhos á revelia do accusado. Eu, Benedicto de Mattos....., Secretario escrevi o presente termo que vae por mim assignado, juntamente com os demais membros da commissão de inquerito.

Rubens Pimentel Presidente
João Pedro Lucas Vice-Presidente
Benedicto de Mattos Secretario

ASSENTADA

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Brotas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Força e Luz de Brotas, á Avenida 1 nº 490, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, Presidente, Sr. João Pedro Lucas, Vice-Presidente, á revelia do accusado, commigo Secretario, abaixo assignado, ahi pelo Sr. Presidente foram inquiridas as testemunhas de accusação como adeante se vê. Do que para constar faço este termo. Eu, Benedicto de Mattos., Secretario, o escrevi.

1a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO - Arthur Simões, com 59 annos de idade, casado, residente á Avenida 1 nº 14, Encarregado da Companhia Força e Luz de Brotas, nesta cidade de Brotas, com 21 annos completos prestados, digo com 21 annos completos de serviço presta-

dos á Companhia retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente como encarregado dos serviços da Companhia em Brotas, recebeu instrucções do Gerente da Divisão de Jahú, Dr. Roberto Marinho Lutz, no sentido de communicar ao accusado, Sr. Manoel S. Alegria, de que por conveniencia do serviço tinha sido resolvida a sua transferencia para a Secção de Boa Esperança; que essa communicação foi feita verbalmente ao interessado; que o accusado allegando conveniencias particulares recusou-se a aceitar essa transferencia, motivos esses que expoz em carta que endereçou á Gerencia da Divisão de Jahú; que o depoente, digo, o accusado allegou ainda que deixava de assumir o seu novo posto porque este ficava mais distante de sua familia que naquella occasião residia em São Paulo; que o depoente, exgottando-se o prazo dado ao accusado para assumir o seu novo posto e não tendo este comparecido ao mesmo no prazo indicado, suspendeu-o por ordem do Gerente da Divisão de Jahú, por motivos de desobediencia, pelo praso de 5 dias; que findo esse praso o depoente concedeu-lhe, de accordo com instrucções recebidas por escripto do Gerente da Divisão de Jahú, mais 5 dias para assumir, digo mais 5 dias para seguir para Boa Esperança para assumir o seu referido cargo; que o depoente depois de decorridos esses 5 dias e ainda de accordo com instrucções recebidas considerou esse gesto do accusado como abandono do cargo, nos termos da carta de 3 de Outubro de 1934, endereçada directamente ao accusado pelo Gerente da Divisão de Jahú e da qual elle depoente recebeu uma copia; que o accusado exercia nesta Secção de Brotas, o cargo de installador ha varios annos e que até a data da sua dispensa por abandono do cargo, nada deixára que o pudesse desabonar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar

79

encerrar este depoimento que, depois de lido e achado conforme, vaê devidamente assignado. Eu, Quicioto de Mattos, Secretario o escrevi e assigno.

Roberto Pinay Presidente
Joaquim Pinay Vice-Presidente
Antonio Rother Testemunha
Quicioto de Mattos Secretario

2a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO - Antonio Rother, com 28 annos de idade, solteiro, residente á Avenida 1 s/n, nesta cidade de Brotas, installador electricista, com um anno de serviços prestados á mesma Companhia, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1 , respondeu: - Que o depoente soube por intermedio do proprio accusado, Sr. Manoel S. Alegria, que este havia sido removido para a Secção de Boa Esperança; que o accusado dissera ao depoente que não assumiria o seu novo posto porque o lugar era doentio, sugeito a maleita; que o depoente posteriormente a conversa que tivera com o accusado, nada mais soube com referencia a este caso, pois a partir desta data não mais se encontrou com o referido accusado; que o depoente nada mais sabe com referencia a transferencia do accusado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, Quicioto de Mattos, Secretario, o escrevi e assigno.

Roberto Pinay Presidente
Joaquim Pinay Vice-Presidente
Antonio Rother Testemunha
Quicioto de Mattos Secretario

81 10

3a. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO - Pedro Ferreira Machado, com 40 annos de idade completos, casado, residente á Rua Carlos Botelho s/n, na cidade de Boa Esperança, Encarregado da Secção e Sub-Estação naquella cidade, com 11 annos de serviços prestados ás Companhias filiadas á Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente como Encarregado da Secção de Boa Esperança e por copia da correspondencia trocada entre o Gerente da Divisão, Dr. Roberto Marinho Lutz e o Sr. Arthur Simões, Encarregado da Secção de Brotas, onde o accusado trabalhava, teve sciencia de que o mesmo recebera ordem para transferir-se para a sua Secção, onde deveria exercer as mesmas funcções, isto é, as funcções de installador que exercia em Brotas; que tambem por carta dirigida pelo Gerente da Divisão directamente ao Sr. Manoel S. Alegria da qual o depoente recebeu copia, teve sciencia de que ao accusado fôra marcado o praso até o dia 8 de Outubro proximo passado, para assumir o seu novo cargo em Boa Esperança, sob pena de ser considerado dispensado dos serviços da Companhia, por abandono do cargo; que o depoente não conhece pessoalmente o Sr. Alegria pelo que nada pode dizer com referencia a sua conducta durante o tempo em que exerceu as suas funcções na Companhia; que o depoente não sabe qual o motivo allegado pelo accusado para se recusar a seguir para a Secção d'elle depoente. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mendou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu Benedicto de Mattos, Secretario o escrevi e assigno.

Arthur Simões Presidente.

Dr. Roberto Marinho Lutz Vice-Presidente.

Pedro Ferreira Machado Testemunha.

Benedicto de Mattos Secretario.

4a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO: - Carlos Mariano, com 65 annos de idade, casado, residente á Rua Joaquim da Silva n: 11, na cidade de Boa Esperança, Operador da Sub-Estação da referida cidade, com mais ou menos 23 annos de serviços prestados ás Companhias Filiadas á Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da portaria de folhas 1, respondeu:- Que o depoente soube por intermedio do Sr. Pedro Ferreira Machado, de que para a Secção de Boa Esperança tinha sido removido o Sr. Manoel S. Alegria; que o depoente soube ainda por intermedio do Senhor acima mencionado de que o accusado deveria tomar posse do seu novo cargo mais ou menos no dia 8 de Outubro proximo passado; que o depoente pode informar ainda que o accusado até o presente momento não appareceu para assumir o seu novo posto; que o depoente soube por ouvir dizer que em virtude dessa attitude do accusado o mesmo havia sido considerado dispensado dos serviços da Companhia por abandono do cargo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, *Benedicto de Mattos* Secretario, o escrevi e assigno.

<u><i>[Signature]</i></u>	Presidente.
<u><i>[Signature]</i></u>	Vice-Presidente.
<u>Carlos Mariano</u>	Testemunha.
<u><i>Benedicto de Mattos</i></u>	Secretario.

12
12

O presente inquerito administrativo foi aberto por determinação da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, por "Portaria" datada de 10 de Outubro de 1934 (Doc. n. 1), para apurar a responsabilidade do accusado, Sr. Manoel S. Alegria, installador electricista da referida Cia. na cidade de Brotas, "por ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu lugar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia".

Intimadas as testemunhas arroladas no processo (Docs. ns. 2, 3, 4 e 5), igual providencia não foi possivel tomar com referencia ao accusado (Doc. n. 6), por se achar, até á vespera da data marcada para a audiencia (12 de Novembro de 1934), em lugar incerto e não sabido, pelo que foi marcada nova audiencia para o dia 12 de Dezembro de 1934, e ordenada a publicação, de um edital de intimação do accusado, por 3 vezes, no espaço de 30 dias, nos jornaes que costumam publicar o expediente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de que fazia parte o accusado. Este edital foi regularmente publicado nos jornaes "O Imparcial" da cidade de Brotas, onde reside ou residia o accusado, e no "Correio Popular" da cidade de Campinas, séde da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Cias. suas Associadas, a que pertencia o accusado (Docs. ns. 11, 11-A, 11-B, 12, 12-A e 12-B).

Intimadas, tambem, novamente, as testemunhas de accusação (Docs. ns. 7, 8, 9 e 10), reunio-se a commissão no edificio n. 490 da Avenida n.º 1, na cidade de Brotas, no dia 12 de Dezembro de 1934, e, á hora designada no edital de intimação do accusado, proseguiu nos trabalhos para apuração das faltas attribuidas pela Cia. Força e Luz de Brotas ao accusado. Apregoado o no-

18

me do accusado, verificou-se a ausencia do mesmo, o qual tambem não se fez representar por seu advogado, nem por advogado ou representante do syndicato a que porventura esteja filiado, pelo que, de accordo com as "Instrucções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egr. Conselho Nacional do Trabalho, proseguiram-se os trabalhos, á revelia do accusado.

Foram ouvidas, separadamente, cada uma das testemunhas arroladas no processo.

A primeira testemunha, Snr. Arthur Simões, ouvida sobre os motivos que deram causa á demissão do Sr. Manoel S. Alegria, declarou que, na qualidade de encarregado dos serviços da Companhia em Brotas, recebera instrucções do gerente da Divisão de Jahú, dr. Roberto Marinho Lutz, no sentido de communicar ao accusado, que, "por conveniencia do serviço, tinha sido resolvida a sua transferencia para a secção de Boa Esperança", tendo o mesmo se recusado a aceitar essa transferencia, "allegando conveniencias particulares, em carta que escreveu á Administração da Companhia, em data de 14 de Setembro de 1934, e bem assim, que o novo posto ficava mais distante da familia, que naquella occasião residia em São Paulo". Declarou ainda essa testemunha que ao accusado fôra dado o prazo de 5 dias para assumir o seu novo posto, prazo este que foi prorogado por mais 5 dias, findos os quaes, por ordem da gerencia da Companhia, communicou ao accusado haver sido dispensado do serviço, de accordo com a carta de 3 de Outubro de 1934 que a administração havia endereçado ao accusado, da qual recebera copia.

A segunda testemunha, Sr. Antonio Rother, declarou que, por intermedio do proprio accusado, viera a saber ter sido o mesmo removido para a secção de Boa Esperança, e que o mesmo dissera que "não assumiria o seu novo emprego porque o lugar era doentio, sujeito a maleita".

A terceira testemunha, Spr. Pedro Ferreira Machado,

12
2
14

declarou que, na qualidade de encarregado da Companhia em Boa Esperança, e por copia de correspondencia que normalmente recebe, teve sciencia de que o accusado recebera ordem para transferir-se para a sua secção, onde deveria exercer as mesmas funcções de installador electricista que exercia em Brotas. Declarou ainda que, tambem por intermedio dessas copias de correspondencia, teve conhecimento de que "ao accusado fôra marcado o prazo até o dia 8 de Outubro de 1934 para assumir o seu novo posto em Boa Esperança, sob pena de ser considerado dispensado dos serviços da Companhia, por abandono do cargo".

Finalmente, a quarta testemunha arrolada, Sr. Carlos Mariano, declarou que, por intermedio do Sr. Pedro Ferreira Machado, soube que para a secção de Bôa Esperança "tinha sido removido o Sr. Manoel S. Alegria" e que o mesmo "deveria tomar posse do seu novo cargo mais ou menos no dia 8 de Outubro de 1934". Declarou ainda essa testemunha que até a data do seu depoimento, o accusado não apparecera para assumir o seu novo posto, e viera a saber, por ouvir dizer, que em virtude dessa sua attitude, o accusado havia sido considerado dispensado dos serviços da Companhia por abandono do cargo.

Pelo depoimento das testemunhas arroladas, conclue-se:

1° - que o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, foi, por conveniencia do serviço, transferido pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, do cargo de installador na cidade de Brotas, para igual cargo na cidade de Bôa Esperança;

2° - que o accusado, allegando, ora conveniencias particulares, ora estar Boa Esperança mais diatnte de São Paulo, onde residia sua familia, ora ser o lugar doentio, sujeito a maleita, recusou-se a aceitar essa transferencia;

3° - que, á vista disso, foi, pela Administração da Companhia, dado ao accusado o prazo de 5 dias para assumir o seu novo emprego;

13
6 15

4° - que, findo esse prazo, foi-lhe marcado novo prazo de 5 dias, a findar-se em 8 de Outubro de 1934, para assumir o seu novo cargo, sob pena de demissão por abandono do serviço; pena esta que foi, afinal, applicada pela Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, por não ter o accusado comparecido ao serviço até o ultimo dia do prazo concedido.

Isto posto, e tendo em vista:

a)- que o presente processo correu regularmente, os seus tramites legais, rigorosamente de accordo com as "Instrucções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egr. Conselho Nacional do Trabalho, em data de 5 de Junho de 1933;

b)- que o accusado, Sr. Manoel S. Alegria, desinteressou-se completamente pelo andamento do presente inquerito administrativo, tanto assim que não attendeu ao edital de intimação, publicado por 3 vezes, no espaço de 30 dias, nos jornaes "O Imparcial" da cidade de Brotas e no "Correio Popular" da cidade de Campinas, deixando de apresentar quaesquer provas ou defesa, inclusive arrolamento de testemunhas;

c)- que os depoimentos das testemunhas de accusação são todos contrarios ao accusado, concluindo-se por elles que o accusado se recusou a assumir o seu novo cargo para onde havia sido transferido;

d)- que, pela correspondencia trocada entre a Administração da Companhia Força e Luz de Brotas e o accusado (Docs. ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21), mais se evidencia a culpabilidade do accusado, conforme se vê das respostas dadas pelo mesmo ao gerente da Companhia Força e Luz de Brotas (Docs. ns. 13 e 17), negando-se a aceitar a sua transferencia para Boa Esperança;

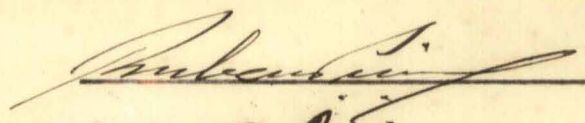
e)- que, com essa sua attitude, o accusado inflingio o artigo 54, letra "f" do Decreto n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931:

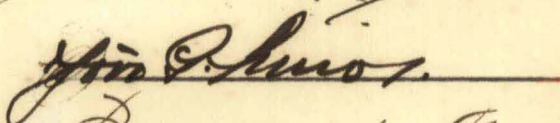
Julgamos, em face das provas adduzidas, procedente a

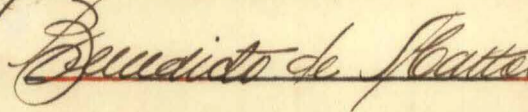
14/2/35
16

accusação da Cia. Força e Luz de Brotas contra o acusado, Sr. Manoel S. Alegria, conforme "Portaria" expedida pelo Director da referida Companhia em data de 10 de Outubro de 1934 (Doc.n.1), para o fim de considerar perfeitamente de conformidade com as provas do presente inquerito administrativo, o acto da Administração da Companhia Força e Luz de Brotas, que destituiu o Snr. Manoel S. Alegria do cargo de empregado da referida Companhia, onde exercia as funções de installador electricista.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 5 dias do mez de Janeiro de 1935.

 Presidente.

 Vice-Presidente.

 Secretario.

PORTARIA

Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, que o Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, abandonou o serviço desde o dia oito (8) de Outubro de 1934, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das nossas obrigações contractuaes, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente.

Para constituirem a commissão apuradora nomeio os Srs. Rubens Pimentel, João Pedro Luccas e Benedicto de Mattos respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario.

Campinas, 10 de Outubro de 1934

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

M. S. Alegria
Director.

Doc. n.º 2
S. 18

Ao Sr.
Antonio Rother.
BROTAS

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

Rubens Pimentel.....Presidente.

Quisido de Mattos.....Secretario.

Visto
Brotas, 8/11/1934
Antonio Rother

Doc. n.º 3
P.

19

Illmo. Sr.
Arthur Simões.
Cia. Força e Luz de Brotas.
BROTAS.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse seu procedimento a bôa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mim novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade, afim de depor no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

.....,Presidente.

.....,Secretario.

Recibido.
Brotas, 8/11/34

Doc. n. 4
61

gd

Ao Sr.
Pedro Ferreira Machado.
BOA ESPERANÇA

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da
comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar
a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Com-
panhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a
attender as instrucções e determinações de serviços emanadas
da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu
logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual
tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços
da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bõa execu-
ção das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS
para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta
e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490
da Avenida 1, na cidade de Brotas, afim de depôr no referido
inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934.

.....*Rubens Pimentel*.....Presidente.

.....*Guido de Mattos*.....Secretario.

Brito
Bõa Esperança 4 de
Novembro 1934.

Leandro Manoel

Doc. n.º 5
21

Ao Sr.
Carlos Marianno.
BOA ESPERANÇA.

21

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Manoel S. Alegria, empregado da Companhia Força e Luz de Brotas, pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da referida Companhia, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar aos serviços da Companhia, embaraçando com esse procedimento a bôa execução das obrigações contractuaes da referida Cia., - INTIMO-VOS para, no dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, na cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

Rubens Pimentel.....Presidente.

Guadisto de Mattos..Secretario.

Visto

Boa Esperança 4 de Novembro 1934

Carlos Marianno

Do. n. 6
A.

Ao Sr.
Manoel S. Alegria.
BROTAS

22

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da
comissão do inquerito administrativo, INTIMO-VOS para, no
dia doze (12) de Novembro de mil novecentos e trinta e qua-
tro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 da
Avenida 1, nesta cidade, afim de ver-se-lhe iniciar o inque-
rito administrativo instaurado para apurar a sua responsabi-
lidade pelo facto de ter-se recusado a attender as instrucções
e determinações de serviços emanadas da gerencia da Companhia
Força e Luz de Brotas e por fim abandonado o seu logar, sem
dar sciencia dessa sua resolução á gerencia, á qual tambem
não communicou se deŕejava ou não continuar aos serviços da
Cia., embaraçando com esse seu procedimento a bôa execução
das obrigações contractuaes da referida Companhia, assim co-
mo assistir á inquirição das testemunhas Srs. Arthur Simões,
Antonio Rother, Pedro Ferreira Machado e Carlos Marianno, tu-
do sob pena de revelia.

Declaro-vos ainda que podeis fazer-se acompanhar de advogado,
ou serdes assistido por advogado ou representante do syndica-
to a que pertenceis, com poderes legais.

Brotas, 13 de Outubro de 1934

Rubens Pimentel.....Presidente.
Aguedo de Mattos.....Secretario.

Ao Snr.
Carlos Marianno.
BOA ESPERANÇA

Dr. n.º 7
P.

glz

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o accusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia duze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n. 490 na Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

Rubens Pimentel.....Presidente.
Quilodito de Mattos.....Secretario.

Visto

16 novembro de 1934

Carlos Marianno

Ao Sr.
Arthur Simões.
BROTAS

Doc. n.º 8
d.
gd

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manuel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, communico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

Rubens Pimentel.....presidente.
Benedicto de Mattos.....Secretario.

Vista.
Brotas, 16/11/1934
[Signature]

Ao Sr.
Pedro Ferreira Machado.
BOA ESPERANCA

Doc. n.º 9
95

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934.

Rubens Pimentel.....Presidente.
Raimundo de Mattos...Secretario.

Visto
16 de Novembro de 1934

Raimundo

De. n. 10
A.

26

Ao Sr.
Antonio Rother.
BROTAS

Por determinação do sr. dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do sr. Manoel S. Alegria, empregado da Cia. Força e Luz de Brotas, comunico-vos que, em virtude de não ter sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência marcada para o dia 12 de Novembro corrente, por se achar em lugar incerto e não sabido, - INTIMO-VOS novamente para, no dia doze (12) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, comparecer no edificio n. 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Brotas, 12 de Novembro de 1934

Rubens Pimentel.....Presidente.
Guadista de Mattos..Secretario.

Visto
16 Novembro 1934

Antonio Rother

Doc. n: 11

P.

27

O IMPARCIAL

EDITAL PARA O A EMBELLESA

**CITAÇÃO DO ACCUSADO
SNR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do sindicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do

**PELLE USEM SOM
CLERM**



O creme ideal para: sardas, gas — pannos — cravos — pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — eryt — lar e todas as mancha

A venda nas pharmacias, d perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E ESCRITORIO

Rua Alvares Pentea

5.º andar — Salas 8 9 e 10 —



CLINICA DENTARIA —

ARGEMIRO SOA

DE MOURA

CIRURGIÃO DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz

Doc. n: 11

27

O IMPARCIAL

EDITAL

CITAÇÃO DO ACCUSADO
SNR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legais, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

PARA O A EMBELLESA

PELLE USEM SOM

CLERM



O creme ideal para: sardas, gas — pannos — cravos — pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — eryt — lar e todas as mancha

A venda nas pharmacias, d perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E
ESCRITORIO

Rua Alvares Pentea

5.º andar — Salas 8 9 e 10 —



CLINICA DENTARIA —

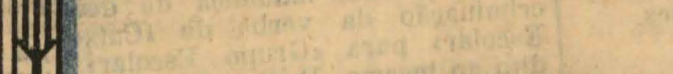
ARGEMIRO SOA

DE MOURA

CIRURGIÃO DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz
Consultorio: Avenida 1 No. 385
ATTENDE DAS 7 AS 10 E DAS 1 AS 5
Executa todos trabalhos concernentes
profissão. — Preço Modico

BROTA



De. v. MA
A.
28

EDITAL PARA O EMBELLESAM

**CITAÇÃO DO ACCUSADO
SNR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do sindicato a que pertencer, com poderes legais, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

**PELLE USEM SOME
CLERM**

O creme ideal para : sardas, rugas — pannos — cravos — e pinhas — póros dilatados — melhidão do rosto — erythemalar e todas as manchas d

A venda nas pharmacias, drogerias e perfumarias.

Tamanhos: — GRANDE E PEQUENO
ESCRITORIO

Rua Alvares Penteado

5.º andar — Salas 8 9 e 10 — S.

CLINICA DENTARIA

ARGEMIRO SOARES

DE MOURA

CIRURGIÃO DENTISTA

pelas escolas de São Paulo e Juiz de Fora

Consultorio: Avenida 1 No. 385 T.

ATTENDE DAS 7 AS 10 E DAS 1 AS 5 HORAS

Executa todos trabalhos concernentes á sua profissão. — Preço Modico

BROTA

Doc. n.º 11-B.
-b.
A

Dr. Rodc

MEDICO, OI

Ex-interno das Clni
— da Faculdade de
Tratamento especial
venosas de Neo-Sa
sa

Attende a chamados
quer hor

Consultorio e Res

Te

BE



Qua o men
... Estas d'ores que
e este necrosism
effeito dos teus R
te a vontade, elim
os teus Rins, com

**PASTIL
RII**

Exija esta Max

503

EDITAL PARA

**CITAÇÃO DO ACCUSADO
SNR. MANOEL S. ALEGRIA**

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu empregado, como incurso no artigo 54, letra «f» do decreto n. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possivel intimar o accusado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o dito snr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado de seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, com poderes legaes, á audiencia que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n. 490 da Avenida n. 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado expediu-se o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 dias do mez de Nvembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi.

O Presidente da comissão do inquerito administrativo,

RUBENS PIMENTEL

SITIO A VENDA

REGULARISA
MANTEM A SAÚDE
CONSERVA A BELLEZA

A Educação Sexual e o povo

Pelo DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE
(Serviço especial do Circulo Brasileiro de Educação Sexual)

Os precursores da campanha da educação sexual no Brasil, foram vencendo uma a uma todas as etapas da lucta que emprehenderam, graças á collaboração da imprensa de todo o paiz, desde os seus centros mais cultos, até as cidadezinhas mais distantes; graças á coadjuvação dos proprietarios de cinemas que cederam e vem cedendo seus salões para serem realisadas conferencias com projeções luminosas; graças á cooperação do rádio, representado por esta brilhante estação que é a P. R. E. 2, a radio Cajuty; graças ao apoio de um grande numero de mães de familia, que hoje em dia já se interessam em orientar suas filhas a respeito dos problemas sexuaes; e assim por diante, conquistamos quasi tudo que se torna necessario para a victoria de uma idéa, de modo que podemos asseverar, que a educação sexual no Brasil já não é mais uma idéa em marcha, mas sim uma idéa victoriosa.

Os promotores desta magnanima campanha, no intuito de tornar mais proximo o dia da sua victoria integral, appellam neste momento para a totalidade do povo brasileiro no sentido de pedir, a preciosa collaboração de cada um, na propagação das idéas pelas quaes denodadamente se vem batendo.

Que todos aquelles que perfeitamente comprehendem nossos propositos e que acham identificados com nossos ideaes, se constituam porta-vozes dos ensinamentos que preçamos, é tudo que na hora actual de nossa campanha lhes pedimos, na certeza de serem attendidos, não só, porque não estamos pedindo senão uma coisa justa e altamente benefica para a totalidade do povo, como tambem, porque não é de difficil desempenho a tarefa, sabido como é, que os assumptos sexuaes, são assumptos de to-

da hora, assumptos de todo instante, assumptos que se ventillam na intimidade dos lares, nas esquinas de ruas, nas mezas de cafés, nos salões mundanos, assumptos, de conversas que se entabulam em toda parte.

Assim sendo no decorrer de um dia, varias são as oportunidades que teem as pessoas bem orientadas acerca dos problemas sexuaes, de poder propagar aos seus parentes, amigos, conhecidos, etc. as verdades sexuaes, desviando-as do caminho errado que muita vez vinham trilhando e collocando-as numa estrada recta e larga que só as poderá conduzir á felicidade.

"BOLETIM DE EDUCAÇÃO SEXUAL"

Está em circulação o numero de Novembro do "Boletim de Educação Sexual", órgão official do Circulo Brasileiro de Educação Sexual, que tem como seu director-redactor-chefe, o dr. José de Albuquerque.

Destina-se este boletim a propagar entre o povo os conhecimentos indispensaveis de sexologia, devendo os que se interessarem em receber o presente numero, enviar seus endereços para a sua redacção á rua 7 e Setembro n. 207 — 1.º andar — Rio de Janeiro.

ARTIGOS PHOTOGRAPHICOS

Sortimento completo

Photo Esperte

Serviços para amadores

Rua Dr. Quirino, 1246

Phone: 2-168

EDITAL

Praso para liquidação, sem multa, das contribuições de calçamento em atraso

ARTHUR DE FREITAS LEITAO, Sub-Procurador Judicial da Prefeitura Municipal de Campinas, etc.

Pelo presente faço saber que, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, esta Procuradoria effectuará até o dia 31 de Dezembro do corrente anno a cobrança, sem multa, das Contribuições de Calçamento em atraso, ficando sujeitos á multa da lei e á cobrança judicial immediata os devedores que não realizarem seu pagamento dentro desse prazo.

Para a liquidação de seu debito, os interessados, cuja relação será publicada por estes dias, deverão comparecer á Procuradoria Judicial.

E, para os devidos fins, expede-se o presente edital.

Campinas, 23 de Novembro de 1934.

ARTHUR DE FREITAS LEITAO

Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Official:
Ladislau de Barros Bueno

CONCEIÇÃO EDITAL DE PROCLAMA

Ladislau de Barros Bueno, Official do Registo Civil do Distrito da Conceição.

Faz saber que pretendem casar-se Theonaz dos Santos e Dona Maria Joana Cesar. Elle com 27 annos de idade, solteiro, victor, brasileiro, natural de Campinas, filho legitimo de Antonio dos Santos, fallecido e de Dona Ismenia dos Santos, residente e domiciliada com o nubente em o predio n.º 1.117 da rua Ferreira Penteado, neste Distrito. Ella com 28 annos de idade, solteira, brasileira, natural de Pedreira, filha legitima de Augusto Franco Andradde e de Dona Josephina da Luz, residente e domiciliada com a nubente em o predio n.º 463 da Praça 15 de Novembro, neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 nos. 1, 2, e 4 do Codigo Civil.

Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuse-o. Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Official:
Ladislau de Barros Bueno.

CONCEIÇÃO EDITAL DE PROCLAMA

Ladislau de Barros Bueno, Official do Registo Civil do Distrito da Conceição

Faz saber que pretendem casar-se Theonito de Abreu e Dona Beonor Goulart. Elle com 36 annos de idade, solteiro, lavrador, brasileiro, natural de Campinas, filho legitimo de Caetano de Abreu e de Dona Brazilia Penteado de Abreu, fallecidos, sendo o nubente residente e domiciliado em o predio situado no bairro Campo Grande, no Distrito da Villa Industrial. Ella com 28 annos de idade, viuva, brasileira, natural de Mogy-Mirim, filha legitima de Benedicto Pereira Goulart e de Dona Benedicta Franceschini, residentes e domiciliados com a nubente em o predio n.º 1.264 da rua Ferreira Penteado, neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 nos. 1, 2, 4 e 5 do Codigo Civil.

Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuse-o. Campinas, 3 de Dezembro de 1934.

O Official:
Ladislau de Barros Bueno.

CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão de inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do accusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incurso no art. 54, letra "g" do De-

COMARCA DE CAMPINAS
TERCEIRO OFFICIO — 2.ª
EDITAL DE 3.ª PRAÇA
LEILÃO COM O PRAZO
DE 5 DIAS

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle

Casa

Premiada na Exposição SECCÃO
Nesta secção encontrareis t... SECCÃO
Nesta secção acabo de l...
Colchões — solteiro, 1/2 lit
Colchões — casado, 1/2 lit
Colchões — solteiro, 1/2 lit
Colchões — casado, 1/2 lit
Colchões — Damasco, core
RUA DR. QUIRINO N.
TELEPHON

Tribuna

Comm

A Empreza "Jornal" da deve aos seus auxiliares e officinas até 30 de Novembro

SYNDICATO DOS PROPRIETARIOS DE BARBEARIA E INSTITUTOS DE BELLEZA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Da ordem do sr. president... voco os srs. socios para reunirse em sua sede social, palacete noud, sala 8, no dia 4 de Dezembro ás 20 horas para tratarem terações nos estatutos, conformes dispostivos do decreto 24.612 de Julho ultimo.

Salvador Cardan
1.º Secretario

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Da ordem do Irmão Provedor accorde com o que preceitua o artigo 32, do compromisso, são dados os senhores irmãos e para a assembleia geral, que se realizara no dia 16 do corrente mes, a fim de procederse á eleição da nova Directoria que ha

... como o desenho
sua Repartição
do local, ante-
er outros dados
o o preço para
ntos.
a a parte cons-
visões, etc.
amentos da se-
do material até
do material até
ra tanto, garan-
razos maxims:
instalação.
o de não acceli-
s, desde que es-

Hospital das Crianças Pobres
Ignacio Tavares Leite
Irineu Miranda, dr.
Irmãos Zeratini
Issac Feitlawish
Italo Quilici
Italia Malfatti Dal Coletto
Jacob Elias Dahur
Jayme Rocha
Jayme Simões Felgar
Joanna Salles Nogueira
João Americo de Godoy
João Baptista de Godoy
João Dias da Costa
João Ferreira de Queiroz, herança
João Fogagnolli
João Francisco Marques, sobr.
João Gagliardi Angelo, herança
João Guarnieri
João Massarolto
João Mion
João Gabriel e outro

Rua Bonv. Amara 98\$100
Rua Alvaro Ribeiro 477\$900
Rua M. Soares 814\$000
Vallinhos 2:294\$400
Rua D. Caxias 324\$570
Av. Pará 705\$600
Rua S. Carlos 54\$100
Rua P. Vieira 319\$400
Rua R. Feijó 187\$000
Rua S. Dumont 299\$800
Rua Salles Oliveira 1:270\$000
Rua B. Pa...ahya 56\$500
Rua Salles Oliveira 2-A 56\$000
Rua Barreto Leme 24\$400
Rua R...helo 42\$100
Rua Y. Monte Mór 450\$500
Rua 7 de Setembro 194\$100
Rua A. Neves 30\$690
Rua O. Bilac 434\$700
Rua S. Oliveira 128\$000
Rua V. Indaiatuba 272\$000
Rua M. Salgado 171\$120
Av. Itapura 96\$520

(continua)

Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, acuse-o. Campinas, 4 de Dezembro de 1934.

O Oficial:
Ladislau de Barros Bueno.

31

CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabilidade do acusado Manoel S. Alegria, seu ex-empregado, como incurso no art. 54, letra "f" do Decreto numero 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento interessar que, não tendo sido possível intimar o acusado para comparecer á audiência designada para o dia 12 do Novembro de 1934, por se achar em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou acompanhado do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou representante do sindicato a que pertencer, com poderes legass, á audiência que terá lugar no dia 12 de Dezembro de 1934, no edificio n.º 490 da Avenida 1, nesta cidade de Brotas, sob pena de revelia, afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito administrativo para apurar as faltas que lhe são atribuidas, assim como assistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedio-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, secretario, subscrevi. O presidente da comissão do inquerito administrativo, Rubens Pimentel.

Artigos Sanitarios e electricos
O MELHOR PREÇO DA PRAÇA NA
CASA LUCARELLI
RUA GENERAL OSORIO, 1119 — PHONE: 3-327

Nova orientação á politica franceza ?

RIO, (UBI) — A imprensa allemã vem assignalando, com evidente satisfação, um começo de evolução na França a que deu lugar a entrevista do presidente da União Nacional dos combatentes de guerra francezes, sr. Jean Goy, com o "fuehrer" e chanceler do Reich.

O periodico "Berliner Boersenzeitung" affirma que, apesar de certa reacção que levantou a viagem do sr. Goy a Berlim, nos circulos chauvinistas francezes, parecem ter augmentado nos ultimos dias as vezes favoraveis a uma approximação franco-allema.

Um pouco tarde embora parece que a França começa a comprehender a manifesta impossibilidade de continuar o caminho até agora seguido, sem que ambos os paizes, a Europa e o mundo inteiro, tenham de soffrer as consequencias.

A solução intelligente e satisfactoria da velha rixa entre os dois grandes paizes, as duas velhas e cultas civilizações, não representa um ponto delicado de honra que possa impossibilitar qualquer serviço diplomatico nesse sentido.

Em absoluto. O afastamento da França e Alemanha não deve ser eterno. Pode dizer-se que 90% das conquistas feitas até agora para orgulho da humanidade pertencem a esses dois grandes povos representativos.

Nunca, como agora, as nações foram disciplinadas, unidas, necessita-

go commum que, alludindo á fallencia das formulas democraticas, dos regimens victoriosos na Europa, espreita uma oportunidade para interferir nos debates e forçar a revolução social. E' preciso que os povos comprehendam isso e preparem, se não quizer sossobrar, a resistencia aos golpes violentos marxistas.

Um entendimento entre a França e a Alemanha impõe-se. Desapparecem aos poucos os motivos que solidificavam essa incompatibilidade.

Uma comprehensão mais logica dos phenomenos actuaes apossa-se dos homens responsaveis pelos governos dos povos contemporaneos. A mentalidade em geral, se vae modificando, cedendo a argumentos claros e irretorquiveis da razão.

A Alemanha não pode ser segregada. Ella é a mais alta particula da civilização humana.

Não adeantam as campanhas de descrédito, a feroz propaganda que tenta empanar o brilho de sua civilização. Ella marchará sempre. Não é possível deter a marcha de certos povos.

Sahindo do seu ostensivo rancor contra a Alemanha, fixando já de outra forma certos detalhes moraes do momento, a França parece querer abrir os debates tendentes a um entendimento entre os dois paizes. Esse é um dos aspectos sympathicos apresentados nos ultimos dias pela politica europea.

CORANTE CONTINENTAL
O melhor para tingir
Á venda em todas as
bôas casas
RUA ANDRADE NEVES, 852
PHONE: 2-967 - CAMPINAS

TRANSMISSÃO DE IMOVEIS
Por terem adquirido propriedades, pagaram sisas na Recebedoria de Rendas do Estado de São Paulo, em Campinas, as seguintes pessoas:
Antonio Baptista, lotes 6 e 7 no povoado de José Paulino, 400\$000.
Victorino Fernandes, casa na Av. Andrade Neves n. 1267, 12:000\$000.
Alice Almeida Prado, lote 10, quadra 18, no Jardim Chapadão, .. 4:275\$000.
Antonio Simões, casa á rua Professor Luiz Rosa n. 61, 20:000\$000.
Franz Ziegler, lote 64, no Nucleo Colonial Campos Salles, 285\$360.
Franz Ziegler, lote "F" no Nucleo Colonial Campos Salles, 502\$000.

armas reconheci-
ceibo da caução
Municipal para
Pre...ra Muni-
erão abertas no
refeito, na pre-
NETTO
931)
ia Judicial con-
da relação in-
1 de Dezembro
1:363\$500
322\$560
27\$200
150\$000
ar
ru-
stant 1:317\$000
to 1:145\$550
916\$980
323\$000
et. 2:016\$200
2:324\$000
202\$600
45\$400
61\$000
263\$800
175\$440
209\$600
3:607\$600
359\$200
69\$300
108\$500
108\$000
35\$200
360\$000
47\$400
machado 22:\$600
83\$700
141\$900
168\$000
104\$400
ga-
al 671\$170
166\$100
Pará 227\$230
133\$800
588\$000
487\$200
63\$800
61\$200
24\$900
48\$200
122\$900
234\$200
34\$800

MATERNI-CAMPINAS

ao fallecido sr. raga, pae do dis- r. Hermas Bra- uella casa de c. pintes donativos: edicina e Cirur- 00\$000; D. Vir- 20\$000; Carlos

LOTERIA FEDERAL

Resultado dos principais premios da Loteria Federal, extrahida bon- tem:

1.º premio	3.823
2.º premio	8.253
3.º premio	6.637
4.º premio	2.720
5.º premio	0.656

PAVILHÃO THEATRO

ARETHUZZA

OS ESPECTACULOS DE HOJE — Como é de praxe aos domingos a es- forçada Empreza Antonio Neves offe- rece hoje aos seus "habitués" mais dois magnificos espectaculos, um em vesperal dedicado ao mundo infantil, e outro á noite.

Do programma da vesperal constam escolhidos numeros por Arismar Ne- ves, Therezínha e Ebbe Barbosa, pela senhorinha Elza Pereira e por Gil Fernandes, o applaudido saltador de trampolim.

Thomé e Sinhó têm preparado algu- mas anecdotas e entradas comicas de exito garantido. A vesperal será en- cerrada com a representação da hilari- ante comedia "Thomé e as foiguri- nhas".

Será feita tambem feita distribui- ção de albums e de balas "Brasil", cujas figurinhas premiadas devem ser apresentadas ao sr. Frederico Roisem- mann, representante das mesmas á rua Dr. Quirino, que fará immediata entrega dos premios.

A' noite, em luxuosa "soirée", será levado á scena, pela primeira vez, o grande e commovente drama "A louca dos Pyrineus" ou "O filho do montan- hhez", em cujo desempenho a sra. A- rethuza Neves e Aristides Neves têm as suas mais notaveis creações dra- maticas.

A distribuição dos papeis obedeceu ao seguinte criterio: Sra. Arethuza Neves — Consuelo, a louca; senhori- nha Alzira Neves — Victor; Aristides Neves — Francisco, o cego; Antonio Santoro — Marques Mazarra; Osma- ny Pereira — Conde Palermo; Sinhó Neves — Dr. Fernandes; sra. Guio- mar Neves — Margarida.

O enredo desse drama é altamente commovente e estamos certos de que o desempenho agradará em toda li- nha, pois stá confiado aos melhores artistas da Companhia.

Na primeira parte serão apresenta- dos novos numeros por todos os artis- tas que têm figurado no acto variado. Tomarão parte tambem no program- ma os applaudidos artistas "Nho Fir- mino do Pé Quente", imitador caipira; e Salim Turco, imitador syrio.

LIGA HUMANITARIA DOS HOMENS DE CÔR

Assembléa Geral Ordinaria

De ordem do sr. Vice-Presidente em exercicio, convido os srs. asso- ciados a comparecerem em nossa séde, á rua General Osorio, 1774, no dia 16 do corrente, ás 13 horas, para ouvirem a leitura dos nossos expediente do arno de 1934 e pro- ceder á eleição e posse da nova di- rectoria.

Campinas, 4=12-1934.

João Camillo e Oliveira
1.º Secre arlo

AVISO

A Companhia Campineira de Tra- ção, Luz e Força avisa aos Srs. consumidores que, afim de proce- der a serviços de melhoramentos na Réde de Distribuição, hoje, dia 9 do corrente, das 6 ás 9 horas da manhã, desligará os sectores de luz e força "Central", "Paulista", "B", "A" e "C".

A Gerencia

Edições

CITAÇÃO DO ACCUSADO SR. MANOEL S. ALEGRIA

O dr. Rubens Pimentel, presiden- te da comissão do inquerito ad- ministrativo mandado instaurar pela Companhia Força e Luz de Brotas, para apurar a responsabi- lidade do accusado Manoel S. Ale- gria, seu ex-empregado, como in- curso no art. 54, letra "f" do De- creto numero 20.465, de 1.º de Ou- tubro de 1931, faz saber aos que o presente Edital virem e o seu co- nhecimento interessar que, não tendo sido possivel intimar o accu- sado para comparecer á audiencia designada para o dia 12 de Novem- bro de 1934, por se achar em lu- gar incerto e não sabido, pelo pre- sente fica o sr. Manoel S. Alegria citado para comparecer só, ou a- companhia do seu advogado, ou assistido pelo advogado ou repre- sentante do syndicato a que pertenc- er, com poderes legaes, á audienc- ia que terá lugar no dia 12 de De- zembro de 1934, no edificio n.º 490 da Avenida L. nesta cidade de Bro- tas, sob pena de revella. afim de ver-se-lhe iniciar o inquerito admi- nistrativo para apurar as faltas que lhe são attribuidas, assim como as- sistir á inquirição das testemunhas arroladas no processo. E para que chegue ao conhecimento do interes- sado, expedio-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 12 de Novembro de 1934. Eu, Benedicto de Mattos, se- cretario, subscrevi. O presidente da comissão do inquerito administra- tivo, Rubens Pimentel.

os Sanitarios e
ricos
HOR PREÇO DA PRAÇA NA
A LUCARELLI
AL OSORIO, 1119 — PHONE: 3-327

ERRANTE" — 5 5 —

sima madre, mesmo porque o assumpto é Brisville, é um jovem cheio de ardente neste meio de impiedade revolucionaria mente, é ouvido na camara com a maxima aggressiva e provocadora, e não sei que suas crenças mais atrevida, audaciosa e, osso, e em troca disso e dos serviços que esse casamento que é preciso fazer-se. sabe a intenção em que elle está de fazer os ao convento da Sain-Marie, no dia em a na Braudricourt.

bôas intenções do sr. de Brisville, mas obstaculos da parte da menina Braudri- e a superiora.

sempre submissão, timidez, uma absoluta srio personificado; pois longe de ficar em om a proposta de casamento, e de dar um ... para reflectir.

peceu a princeza.
rivel resistencia — a da inercla: debalde orphô, como é, sem pessoas de amizade ou amente confada aos meus cuidados, deve plos meus ouvidos não tendo por conse- objecção quando lhe aconselhe tão vanta-

em se pôde falar mais sensatamente.
variavelmente que antes de dar o seu con- sivo proposto e estudar-lhe o genio e qua-

Que tollice e que inconveniente teimosia. tre lhe responder pela moralidade do noi- ento!... Precisa...

ne resolvi a fazer,
neios mais energicos?...
ne se até aqui só empregára meios bran- çada por ella propria e para seu interes- erente, e que, entrando no caminho do ri- das companheiras, mettendose em cella segredo, até a fazer acceptar a felici-

CORANTE CONTINENTAL

O melhor para tingir

À venda em todas as

bôas casas

RUA ANDRADE NEVES, 852

PHONE: 2-967 - CAMPINAS

Grande Hotel

LARGO DA LAPA N. 47 — RIO DE JANEIRO

E' o mais recomendavel para familias e viajantes, diarias a partir de 18\$000

End. Telegraphico: "GRANDHOTEL" - Rio - Telephone: 2-7668

F. CAMPOS — Proprietario

BROTAS, 14 de Setembro de 1934. Illmo. Snr. Dr.R.Marinho Lutz - Gerente do Grupo Jahu - JAHU. - Estou informado pelo Snr. Arthur Simões, encarregado desta Secção, que V. S. se dignou me transferir para a Secção de Boa Esperança, pelo que peço permissão para expôr-lhe o seguinte: Tenho em elevada conta as instrucções sobre minha transferencia, porém tenho razões para pensar sobre os grandes embaraços que a mesma irá me trazer. Devido molestia de minha mulher, tenho a familia em São Paulo, o que me dá grandes despesas; aqui vivo em companhia de uma irmã viuva, pobre, com filhos, á qual auxilio na medida de minhas possibilidades. Aqui morando, tenho mais facilidade de me comunicar com a familia em São Paulo e de mandar recursos para sua manutenção lá. Assim é que daqui mando á ella, duas vezes por mez, algum dinheiro, cereiaes, frangos, ovos, etc. Isto não poderei, por certo, fazer de Boa Esperança, devido augmento de despesa de transporte e tambem porque em Boa Esperança não disporei do conhecimento e credito que aqui tenho, que muito me facilita na obtenção de tais recursos. Acresce que já tive maleita trez vezes e a minha ida para a referida Secção de Boa Esperança equivaleria ao sacrificio de minha saúde, pois estou certo de lá me recahir de maleita. Como disse acima, acato devidamente as ordens de V. S., porem quero com esta apelar para os sentimentos de V. S., esperando, vêr reconsiderado o acto de minha transferencia, que a prevalecer, seria de consequencias desastrosas para mim. Aguardando suas novas instrucções sobre o assumpto, envio respeitosas Saudações (a) Manoel S. Alegria - Manoel S. Alegria.

Des. n. 14
ab *24*
17 de Setembro de 1934.

Manoel S. Alegria - Brotas

R. Marinho Lutz - Jahú

Dr. R. M. Lutz
A. Simões

1509 RML

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIAS.

Em mãos sua carta de 14 do corrente.

Não podemos sustar a sua transferencia para Boa Esperança, predi-
zamos naquella secção de um bom installador e que conheça os nossos servi-
ços.

O custo de vida é menor em Boa Esperança do que em Brotas e quan-
to a maleita, nenhum dos nossos funcionarios a tem tido ultimamente e para
evital-a, hoje é facil, basta que V.S. siga a risca as instrucções de
prophylaxia dadas pelo medico da Caixa.

E' necessario que V.S. siga o mais depressa possivel para seu no-
vo posto.

Saudações

R. Marinho Lutz
Gerente DEvisão Jahú

RML/LP.

Na. n. 15
r.

25

COPIA AUTHENTICA

1540 RML

20 de Setembro de 1934.

Força e Luz de Brotas

TRANSFERENCIA.

cc: Dr. R. M. Lutz

Encarregado de Brotas

R. Marinho Lutz - Jahú

Conforme lhe communicamos pelo telephone, temos necessidade dos serviços do Sr. Alegria em Boa Esperança.

Não é possível se attender a todos os pedidos dos funcionarios e o Smr. Alegria já foi muito attendido ultimamente, com licenças, prorrogações, etc.

Peço providenciar sua immediata transferencia pois os serviços já se acham bastantes atrasados.

R. Marinho Lutz
Gerente Divisão Jahú

RML/LP.

Doc. n.º 16
27

36

COPIA AUTHENTICA

230

23 Setembro de -

Força e Luz de Brotas

c/c.

TRANSFERENCIA

Dr. R. M. Lutz-Campinas

Dr. R. M. Lutz-Jahú

Encarregado de Brotas

Ref. Sua carta Nº 1540 RML, de 20/9/934.

O installador Snr. Manoel S. Alegria não acceta mes-
mo transferencia para Bôa Esperança, pelos motivos que communicou a
V. S., em carta de 14 do corrente.

Nada mais posso fazer a respeito de dita transferen-
cia, cabendo a V. S. tomar as providencias compatíveis com o caso.

Saudações

RP/LP.

(a) Arthur Simões-

Doc. n.º 17
A. 37

COPIA AUTHENTICA

23 Setembro de 1934

Força e Luz de Brotas

Transferencia

C/C.
Dr. R. M. Lutz-Campinas

Dr. R. M. Lutz-Jahú

Encarregado de Brotas

Accuso a presada carta nº 1509RML, de 17 do corrente, de V.S. cujos termos estou dando a devida atenção.

Lamento contrariar V.S. por não poder aceitar transferencia para Bôa Esperança, para onde não posso ir mesmo, como communiquei a V.S. em carta de 14 do corrente.

Continuo, como até aqui, sempre prompto a prestar serviços a Cia, porem não na referida secção de Bôa Esperança.

Saudações

LP.

(a) Manoel S. Alegria-

De. 18
67

A. Simões - Brotas.

25 de setembro de 1934.

R. Marinho Lutz - Campinas

cc:- RMLutz - Jahú.
ERibi - Jahú.
Archivo.

28

RML/560

Grupo Jahú

MANOEL S. ALEGRIA

CONFIDENCIAL

Em mãos sua carta comunicando-nos que o Snr. Manoel S. Alegria recusa-se a seguir para Boa Esperança, alegando condições que em absoluto não existem.

Queira dar ao Snr. Alegria 5 dias de prazo para assumir o seu novo posto e caso ele não siga a ocupal-o então V.S. deverá suspendel-o de suas funções, avisando-nos imediatamente.

Não é possível se concordar com a proposta do Snr. Alegria querendo escolher o lugar para o qual deve ser transferido e não querendo o que a Companhia lhe concede então que peça sua demissão.

Saudações.

RML/LP.

R. Marinho Lutz.
Gerente Divisão Jahú.

Doc. n. 19
P.

COPIA AUTHENTICA

234

28 Setembro de 1934

Força e Luz de Brotas
Manoel S. Alegria - installador
Dr. R. Marinho Lutz - Campinas
Encarregado de Brotas

C/C .
Dr. R. Marinho Lutz - Jahú
Dr. Eduardo D. Ribí - Jahú

Ref. Sua carta confidencial n.º RML/560, de 25/9/934.

Em obediencia os termos dessa carta, avisei o installador citado em epigraphe para se transferir dentro do prazo de 5 dias para Bôa Esperança, para assumir o seu novo posto, bem assim que na hypothese de não seguir, será suspenso das funcções que occupa nesta secção, no dia immediato ao do vencimento desse prazo, a 2 Outubro p. futuro.

Saudações

RP/LP.

(a) Arthur Simões

D. c. n. 20
v.
HS

COPIA AUTHENTICA

239

FORÇA E LUZ DE BROTAS

Manoel S. Alegria - installador

Dr. R. Marinho Lutz - Campinas

Encarregado de Brotas

"2 Outubro de 1934

C/c.

Dr. R. Marinho Lutz - Jahú
Dr. Eduardo D. Ribí - Jahú

Ref. Sua carta confidencial RML.-/560, de 25/9/934.

Em additamento a minha carta n°- 234, de 28, de Setembro findo, communico a V.S. que o installador em epigraphe se encontra suspenso, a partir de hoje, 2, de suas funcções nesta secção, por não haver seguido para Bôa Esperança, para assumir o seu novo posto.

Saudações

AS/LP.

-Arthur Simões-

Doc. n. 21
21
Al

3 de Outubro de 1934.

Manoel S. Alegria - Brotas.

R. Marinho Lutz - Campinas.

cc:-Snrs. OSartini.

RML/573

Grupo de Jahú.

ERibi - Jahú.
ASimões - Brotas.
RMLutz - Jahú.
P.Machado - B.Esperança
Arquivo.

TRANSFERENCIA

Não tendo V.S. apesar dos nossos repetidos avizos, por intermedio do encarregado da seção de Brotas, Snr. A. Simões, seguido para o seu novo posto em Boa Esperança, e não podendo esta Companhia esperar mais tempo, pois os serviços naquela seção estão sendo prejudicados, concedemos-lhe além do ultimo prazo de cinco dias dados, mais cinco, isto é, V.S. deverá se apresentar o mais tardar no dia 8 do corrente ao Snr. P. Machado, encarregado de Boa Esperança, sob pena de considerarmos esse seu gesto como abandono do cargo.

Saudações.

RML/LP.

R. Marinho Lutz.
Gerente Dâvisão Jahú

TELEGRAMMAS: "EMFORLUZ"
CAIXA POSTAL, 126

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1357
CAMPINAS
(EST. DE S. PAULO) BRASIL

Campinas, 31 de Dezembro de 1934.

Illmo. Snr.
Manoel S. Alegria
BROTAS

Presado Senhor:-

Em attenção ao pedido feito por V.S. temos o prazer de informar que o seu nome consta das folhas de pagamento da Companhia Força e Luz de Brotas, a partir de sete de Abril de mil novecentos e vinte nove (7-4-1929). Em data de 8 de Outubro de 1934 V.S. foi suspenso do serviço da Companhia por abandono do cargo que occupava.

Seus ordenados foram os seguintes:-

<u>Á 1\$000 POR HORA</u>		<u>Á 1\$400 POR HORA</u>	
1929 - Abril	5,00 hrs.	1930 - Abril	279,00 hrs.
<u>Á 1\$200 POR HORA</u>		Maio	281,00 hrs.
1929 - Maio	5,00 hrs.	Junho	279,00 hrs.
<u>Á 1\$400 POR HORA</u>		Julho	270,00 hrs.
1929 - Abril	47,30 hrs.	Agosto	279,00 hrs.
Maio	232,30 hrs.	Setembro	279,00 hrs.
Junho	250,00 hrs.	Outubro	270,00 hrs.
Julho	261,00 hrs.	Novembro	279,00 hrs.
Agosto	279,00 hrs.	Dezembro	270,00 hrs.
Setembro	279,00 hrs.	1931 - Janeiro	279,00 hrs.
Outubro	270,00 hrs.	Fevereiro	279,00 hrs.
Novembro	279,00 hrs.	Março	252,00 hrs.
Dezembro	270,00 hrs.	Abril	279,00 hrs.
1930 - Janeiro	279,00 hrs.	Maio	270,00 hrs.
Fevereiro	279,00 hrs.	Junho	324,00 hrs.
Março	252,00 hrs.	Julho	270,00 hrs.
----	----	Agosto	271,00 hrs.

de 26 de Agosto de 1931 a 7 de Outubro de 1934 a 300\$000 mensaes.

Teve as seguintes licenças:

de 4 Janeiro 1932 a 7 Janeiro 1932 - 4 dias c/ vencimentos.

de 5 Dezembro 1933 a 4 Julho 1934 - 7 mezes s/vencimentos.

Gozou férias regulamentares nos seguintes períodos:-

dos:-

de 25 Julho 1932 a 9 Julho/1932- 15 dias

de 3 Setembro 1933 a 17 Setembro 1933 - 15 dias.

Somos, com estima,

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

por A. G. MacDonald

M. T. Shaw

M. T. Shaw

JMC
JMC/mg/cid.

48

A Comissão encarregada de proceder ao presente inquerito conclue, no seu minucioso relatório de fls. 10 a 14, pela inteira procedencia das faltas graves attribuidas ao empregado desta Companhia, Snr. Manoel S. Alegria, o qual, tendo-se recusado expressamente a attender a certas determinações da gerencia concernentes á organização dos serviços, acabou por abandonar, sem causa justificada, o lugar de installador-electricista que na mesma Companhia vinha occupando.

Observa a Comissão, pela unanimidade dos seus membros, que o inquerito foi processado com todas as formalidades legais, de perfeito accordo com as "Instrucções para os Inqueritos Administrativos" baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933, tendo-o, porém, o accusado deixado correr á sua inteira revelia.

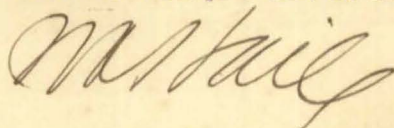
A abundante prova documental e testemunhal produzida no processo comprova, á evidencia, não só o acto de grave indisciplina commetida pelo empregado em questão, recusando-se expressamente a cumprir as determinações da gerencia da Companhia referentes á organização dos seus serviços, como, tambem, o abandono do seu lugar sem causa justificada.

Incorreu, assim o Snr. Manoel S. Alegria, segundo julgou a referida Comissão, na falta grave constante do art. 54, letra -f- do decreto n. 20.465 de 1931.

Attendendo a esse pronunciamento, determino que estes autos sejam presentes ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para que o mesmo se digne confirmar a decisão da commissão.

Campinas, 8 de Janeiro de 1935

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS



44

— Informação —

O Director da Companhia Ferrea e Suvz de Brotas encaminha a este Conselho, para o devido julgamento o infuncto administrativo que fez instaurar contra o empregado Manoel S. Alegria, accusado de ter se recusado a attender as instrucções e determinações de serviços emanadas da gerencia da Antora, e por fim abandonado o seu logar, sem dar sciencia dessa sua attitude á gerencia, á qual tambem não communicou se desejava ou não continuar no serviço da Companhia.

O inquriuto, quanto á forma processual não obedeceu regularmente ás Instrucções deste Conselho; quanto á prova testemunhal ficou provado a falta grave imputada ao accusado, pois, apesar de reiteradas intimações por "edital" deixou o indiciado de se apresentar á Cia. a fim de se defender da accusação que contra elle pesava.

Independientemente de haver já a Commissão de inquriito providenciado regularmente para que fosse Manoel Alegria ouvido no inquriito, não tendo o mesmo attendido á intimação

241
todavia, em vista do critério p[er]
la muito adaptado neste Conselho
penso que ainda vez pôde ser
o acusado intimado, por inter-
medio do Diário official para
que se dependa e caso não o
faça, poderá, entã, ser lavrada
a sua sentença.

Entretanto, a auto-
ridade superior melhor resolverá
sobre o assumpto quando lhe
fôr presente o processo.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1935
Luiz Benjamin de
Azevedo

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Res. gen. 26/3/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Março de 1935

José de Azevedo
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 29-3-1935

2.

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1935

Procurador Geral, em exercício

45

Requereu-se
convidado o ac-
cusado a apresen-
tar defesa no
prazo de 10 dias.

Rio, 4 abril, 1935.
Nathan Salom
2.ª adj. do Prot. Gen.
Rec. gab. 8/4/35.

S. Ex.ª Sr.ª para o necessário
expediente

Rio, 10 de Abril de 1935
Francisco Saulo Salom
pelo Director Gen.

15. ABR. 1935

Recebido na 1.ª Secção em _____

Ao Sr. Sec. de Leg. para fazer o expediente

Em 9 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Secção

Ex.ª Sr.ª
1.ª Oficial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE _____ Nº. 439

EM 14 DE _____ DE 1935

1.ª Oficial

fls. 46

Proc. 2.211/35

11

Maio

5

CN/S.S.B.F.

1-639

Sr. Manoel S. Alegria

Brotas - S. Paulo

Havendo a Companhia Força e Luz de Brotas submettido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vos instaurado, communico que vos será dado vista do alludido inquerito, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de offerecerdes razões de defeza.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
No impedimento do Director Geral

Intelectual
Vista dada, feita aos autos
o documento de fls. 44
Pro. 2.211/35
Maria Clara

CN/S.S.B.F.

1-832

St. Manoel S. Alente

Brota - S. Paulo

Invento a Companhia Força e Luz de Brota
 submetido à apreciação deste Conselho o Invenção admi-
 nistrativa contra vos Invenção, comunico que vos será
 dado vista do aludido Invenção, nesta Secretaria, pelo
 prazo de 10 dias, para de oferecerdes razões de defesa.
 Atenciosas saudações

Francisco de Paula Wilson
 No Impulso do Diretor Geral

Juntada:

Nesta data, junto aos autos
o documento de fls. 47.

Rio, 4/7/1935
 Maria Alente Marques de Sá
 2^o off.

fl. 47

Exmo. Snr. Dr. Director do Conselho Nacional do Trabalho:-



Ref:- Vosso Officio nº 1-639 - Proc.2.211/35

De posse do meu referendado, apresso-me em vir trazer ao conhecimento de V. Excia., como razões de defeza no inquerito instaurado contra mim e submettido a vossa apreciação pela Companhia Força e Luz de Brótas, que deixei de assumir o cargo que me foi designado pela referida Companhia, em Bôa Esperança, por enfermidade acometida aos meus olhos, em cujo tratamento frequentei a clinica do Dr. Galdino de Carvalho, em Piracicaba, isso desde a minha ausencia de Brótas.

Recorro-me ainda, para o mesmo fundamento, e á bem da verdade, a allegação de molestias em pessôas de minha familia.

Saudando-vos, respeitosamente, sou

De V. Excia.
Admr. Att^o e Obrigado,

Manoel S. Alegria
Manoel S. Alegria.

S. Paulo, 17 de Junho de 1935.-

*No 20 Off. Acacia Alcina para informar nos
cursos em 2 de Julho de 1935
Flaviano de Almeida Lodiê
Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 22/6/35

21/6/35

Rec. em 3/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Notificado, por officio desta Secretaria, nº 1-639, de 11 de Maio ultimo, para apresentar no praso de 10 dias, suas razões de defesa nos autos do inquerito administrativo instaurado pela Cia. Força e Luz de Brotas, MANOEL S. PAREDES, com o documento de fls. , datado de 17 de Junho p. findo, responde ao officio deste Conselho.

Declara o accusado que deixou de assumir o cargo para o qual fôra designado pela referida Companhia, por ter sido acommettido de uma enfermidade de olhos, que o obrigou a frequentar a clinica do Dr. Galdino de Carvalho, em Piracicaba, allegando ainda molestia em pessoas de sua familia.

Além de serem essas razões de defesa apresentadas fôra do praso estabelecido por este Conselho, não junta o interessado nenhum documento comprobatorio das suas allegações.

Nestas condições, penso que está o presente processo em condições de ser novamente submettido á consideração da douda Procuradoria Geral, que melhor poderá opinar sobre a procedencia da falta attribuida a Manoel S. Paredes.

Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 4 de Julho de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá
2º official

*A' consideração do Snt. Director Geral
de acordo com a informação
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935
Rodrigo de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção*

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Julho de 1935

Quaresima
Director da Sociedade

Rec. na Soc. em 10.7.935

VISTA

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro 12 de Julho de 1935

G. Baptista
Procurador Geral em exercicio

O abandono de
serviço está provado. O ac-
cusado apesar de citado por
edital, deixou o inquerito
arrastar á revelia.

Ourido já neste
Conselho, allega motivo de
saúde para justificar sua
ausencia. Tal motivo não
autorizaria, porém, o procedi-
mento de accusado em rela-
ção á empresa: nem sequer
permittiu deixar taffacto ao
seu conhecimento. Ademais,
sua allegação não vem accom-
panhada de qualquer prova.

Opino pois, pela
autoridade a decisão do
accusado.

Rio, 23/10-35.

Rec. em Gab. 25.10.35

Antônio Filipe
2º adj. do Pro. G.

fr. 49

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 26 de Outubro de 1935

Mauro
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 5 de Nov. de 1935

M. Favillatunes
Vto Secretario da Sessão

El' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 16 de Nov. de 1935

M. Favillatunes
Vto Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 27-11-35



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.211/935.

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/SSBF.

19 36.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Força e Luz de Brotas - Estado de São Paulo - remette inquerito administrativo instaurado contra Manoel S. Alegria, accusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

Considerando que o inquerito observou regularmente as Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933, havendo a Commissão respectiva tomado todas as providencias necessarias para o comparecimento do accusado, o que não se verificou;

Considerando que na defesa offerecida perante este Conselho não conseguiu o accusado, com as razões adduzidas, justificar nem provar sufficientemente a sua ausencia ao serviço, estando, pois, perfeitamente caracterizada a falta grave que lhe é attribuida;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão pedida pela Empresa, ressalvado ao accusado o direito de offerecer melhores provas em seu favor, caso apresente recurso de embargos á presente decisão, conforme lhe faculta a lei.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1935.

Américo Lussef Presidente

Luiz de Souza Relator

Fui presente: *Vitoric Silveira* 2º Adjuncto do Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL

Em 17 de Janeiro de 1936

*Ludolf
Paul Lopes
Natercia*

150

Ao 3º Official Ernacina de Alvarenga para dar conhecimento á Companhia da decisão proferida pela 3a. Camara deste Conselho.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção.

Por tendo tido tempo de cumprir o despacho supra, por entrar em férias amanhã, passo o presente processo ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 29-1-1936

Ernacina de Alvarenga
3º Official

Ao Snr. Aloysio de Rezende para providenciar.

Rio, 1º de Fevereiro de 1936

1º Official

No impedimento do Director da Secção

Cumprido em

3 de Fevereiro de 1936

Aloysio de Rezende
Director da Secção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1ª. SECÇÃO

EXPEDIU-SE *Officio* No. *130*

EM *6* DE *Fevereiro* DE 1936

Aloysio de Rezende
am. de J. de

Adelaida
Hawes
Jensen
al

P.n° 2.211/35

A.L.R.

6 Fevereiro

1936

1159

1-131.

Sr. Director da Companhia Força e Luz de Brotas

Avenida 1, n° 490

BROTAS

Est. de São Paulo

Remetto-vos, inclusa, para os devidos fins, uma cópia devidamente authenticada do accordão da Terceira Camra do Conselho Nacional do Trabalho, proferido nos autos do processo de inquerito administrativo, instaurado por essa Companhia contra o Sr. Manoel S. Alegria.

Attenciosas saudações

am) Aival de Souza

Director Geral da Secretaria.